



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES - CONSELHEIRO FEDERAL EFETIVO E SUPLENTE CRM/RS GESTÃO 2024 - 2029 PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS - DECISÃO CNE Nº 17/2024

Faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, com o Decreto nº 44.045 de 25 de julho de 1958, com a Resolução nº 2335/2023 regulamentada pelas Portarias SEI nº 47/2024 e 75/2024, todas do Conselho Federal de Medicina, estão convocados os médicos inscritos no Cremers nos termos do artigo 17 da Lei nº 3.268/1957 para as Eleições dos Conselheiros Federais do CREMERS, efetivos e suplentes - Gestão 2024-2029, a se realizar nos dias **06 e 07 de agosto de 2024, das 08 às 20 horas (horário de Brasília)**. Fica aberto o prazo para registro de chapas para a eleição de conselheiros efetivos e suplentes, **iniciando-se às 08 (oito) horas do dia 03 (três) de junho de 2024 e término às 18 (dezoito) horas do dia 17 (dezesete) de junho de 2024**. Ressalta-se que o prazo de inscrições das Chapas foi prorrogado até o dia 17 (dezesete) de junho, excepcionalmente, de modo restrito ao Estado do Rio Grande do Sul, em razão da decretação do estado de calamidade pública (Decreto Estadual nº 57.596 de 1º/05/2024), conforme Decisão da Comissão Nacional Eleitoral nº 17/2024. Os médicos que desejam ser candidatos à eleição deverão concorrer em uma única Chapa Eleitoral e em um único CRM e submeter o Requerimento de Registro da Chapa via internet, por meio do Sistema SEI. Para obter acesso a este sistema os candidatos ou procuradores devem cadastrar-se antecipadamente como usuários externos no link <https://portalsei.cfm.org.br/para-ocidadao/login-de-usuario-externo/>. A votação será realizada por voto direto e secreto, **exclusivamente pela internet**, normatizada por meio de Portaria CFM nº 47/2024. O voto será obrigatório para o médico que estiver em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito primária e/ou secundariamente no Cremers, podendo votar somente os médicos quites financeiramente em relação ao seu registro pessoa física. O voto será facultativo para os médicos com mais de 70 (setenta) anos. Instruções complementares e a Resolução CFM nº 2.335/2023 do Conselho Federal de Medicina (que normatiza o processo eleitoral), bem como a lista dos documentos necessários para a candidatura disponibilizadas aos interessados no site <https://eleicoescfm.org.br/RS/>. As dúvidas também poderão ser encaminhadas para o e-mail comissaoeleitoral2024@cremers.org.br. Publique-se.

Porto Alegre, 31 de maio de 2024.

Eduardo Neubarth Trindade

Presidente do Cremers



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Neubarth Trindade, Presidente**, em 03/06/2024, às 10:28, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1139682** e o código CRC **412DB6C3**.



Av. Princesa Isabel, 921 - Bairro Bairro Santana |
CEP 90620-001 | Porto Alegre/RS - <https://cremers.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.21.000010291-2 | data de inclusão: 02/06/2024